



PROJETO DE LEI PL./0154.7/2014



Declara de utilidade pública o Instituto Cultural, Educacional e Social dos Artistas e Técnicos Catarinenses (ICESATC), de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural, Educacional e Social dos Artistas e Técnicos Catarinenses (ICESATC), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2014.


Deputado Marcos Vieira

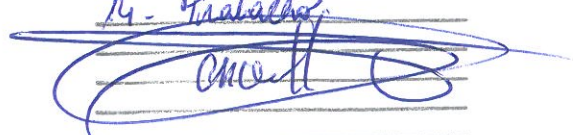
Lido no Expediente

57ª Sessão de 10/06/14

As Comissões de: _____

07 - Justiça

14 - Trabalho


Secretário



JUSTIFICATIVA

Trata a presente proposição, da solicitação do reconhecimento de utilidade pública do Instituto Cultural, Educacional e Social dos Artistas e Técnicos Catarinenses (ICESATC), de Florianópolis.

A entidade tem como finalidade manter parcial ou integralmente, em caráter filantrópico e beneficente, serviços assistencial-educacional para crianças na faixa pré-escolar, adolescentes e adultos, tais como: assistência médico-hospitalar, campanhas de saúde pública entre outras.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.


Deputado Marcos Vieira